



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.075, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, Subvenções Sociais, Auxílios Financeiros, Contribuições e transferências às Entidades que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2023, Subvenções Sociais, Auxílios Financeiros, Contribuições e transferências, com base nas consignações orçamentárias do Município, conforme as seguintes designações:

	VALOR ORÇADO
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	
02 01 - GABINETE DO PREFEITO	
0.196 - Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios - CNM	
0.196 - Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios - CNM	R\$35.700,00
0.321 - Contribuição à Frente Nacional de Prefeitos - FNP	
0.321 - Contribuição à Frente Nacional de Prefeitos - FNP	R\$20.200,00
0.332 - Contribuição à Associação Mineira dos Municípios - AMM	
0.332 - Contribuição à Associação Mineira dos Municípios - AMM	R\$35.000,00
0.198 - Subvenção Social a Entidade sem fins lucrativos	
0.198 - Subvenção Social à Associação Ubaense de Paraplégicos	R\$50.000,00
0.352 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga/CIMVALPI	
0.352 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga/CIMVALPI	R\$21.690,77
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO	R\$162.590,77
02 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.003 - Contribuição a entidade sem fins lucrativos	
0.003 - Contribuição à Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região - ADUBAR	R\$609.200,00
TOTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$609.200,00
02 05 - SECRETARIA DE GOVERNO	
0.171 - Manutenção de parcerias com entidades sem fins lucrativos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

0.171 - Contribuição à Associação de Motociclistas Ubá Moto Clube	R\$30.000,00
0.171 - Contribuição à Associação Juventude pela Vida	R\$90.000,00
0.171 - Contribuição ao Centro de Convivência da Melhor Idade Rosa Mauad Jacob	R\$5.000,00
0.171 - Contribuição à Sociedade Ubaense de Artes e Ofício - SUAUI	R\$55.000,00
0.171 - Contribuição à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Ubá - RECICLAU	R\$15.000,00
0.171 - Contribuição à Liga Operária Benficiente de Ubá	R\$35.000,00
0.171 - Contribuição ao Movimento Comunitário São José	R\$90.000,00
0.171 - Subvenção Social à Associação Maria do Carmo	R\$ 30.000,00
(Nova) - Auxílio Financeiro à Associação Maria do Carmo	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 380.000,00
02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0.100 - Manutenção do Programa Municipal do Dinheiro Direto na Escola - PMDDE	
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Antonina Gonçalves Coelho	R\$14.900,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Cel. Adolfo Peixoto de Mello	R\$20.750,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Deputado Filipe Balbi	R\$11.100,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Dr. Heitor Peixoto Toledo	R\$12.200,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Dr. José Campomizzi Filho	R\$22.500,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Dr. Tanus Feres de Andrade	R\$37.150,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Geralda Bernardo Oliveira	R\$9.900,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Governador Ozanam Coelho	R\$11.350,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Irmã Ana Maria Teixeira Costa	R\$30.000,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Maria Lúcia Vieira	R\$7.800,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Mere Maria D'Aquino	R\$16.050,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida	R\$23.900,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar General Ozório	R\$3.100,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. Antônio Araújo Andrade	R\$27.250,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. João Batista Rodrigues da Silva	R\$10.850,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. Manoel Arthidoro Castro	R\$14.950,00
0.100 - Contribuição à Associação Curumim de Pais Mestre Dirceu dos Santos Ribeiro	R\$25.200,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Profª. Dona Rosinha	R\$8.600,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Profª. Rosalina Brandão	R\$3.400,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Stella Brandão Campelo	R\$11.150,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Vovó Maria das Dores	R\$8.350,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Dulcinéia Serrato	R\$16.350,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Maria de Loreto Camiloto Rocha	R\$9.850,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. Francisco de Filippo	R\$6.150,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Profª. Laurita Candian	R\$7.850,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Profª. Climene Moreira Brum	R\$12.550,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. Francisco Arthidorto de Castro	R\$12.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Profª. Maria Aparecida Condé	R\$18.000,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Camilo Soares	R\$13.950,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar São José	R\$12.150,00
0.100 - Contribuição à Caixa Escolar Lívio Carneiro	R\$7.450,00
0.333 - Contribuições às Unidades Executoras/PDDE/FNDE	
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Antonina Gonçalves Coelho	R\$25.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Cel. Adolfo Peixoto de Mello	R\$24.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Deputado Filipe Balbi	R\$22.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Dr. Heitor Peixoto Toledo	R\$62.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Dr. José Campomizzi Filho	R\$100.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Dr. Tanus Feres de Andrade	R\$108.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Geralda Bernardo Oliveira	R\$19.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Governador Ozanam Coelho	R\$22.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Irmã Ana Maria Teixeira Costa	R\$110.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Maria Lúcia Vieira	R\$19.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Mere Maria D'Aquino	R\$70.800,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida	R\$110.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar General Ozório	R\$40.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. Antônio Araújo Andrade	R\$55.200,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. João Batista Rodrigues da Silva	R\$25.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. Manoel Arthidoro Castro	R\$106.000,00
0.333 - Contribuição à Associação Curumim de Pais Mestre Dirceu dos Santos Ribeiro	R\$105.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Profª. Dona Rosinha	R\$67.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Stella Brandão Campelo	R\$24.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Vovó Maria das Dores	R\$20.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Dulcinéia Serrato	R\$27.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Maria de Loreto Camiloto Rocha	R\$35.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. Francisco de Filippo	R\$19.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Profª. Laurita Candian	R\$19.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Profª. Climene Moreira Brum	R\$21.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Prof. Francisco Arthidoro de Castro	R\$21.000,00
0.333 - Contribuição à Caixa Escolar Profª. Maria Aparecida Condé	R\$24.000,00
0.167 - Subvenção Social para Entidades sem fins lucrativos/Creche	
0.167 - Associação Beneficente Católica Casa do Guri	R\$150.000,00
0.167 - Departamento de Assistência Social João de Freitas - Creche Irthes Terezinha e Escola Arco-Íris	R\$120.000,00
0.167 - Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor - LUPAM	R\$130.000,00
0.004 - Transferência de Recursos Financeiros à Entidades sem fins lucrativos/Creche	
0.004 - Subvenção Social à Associação Beneficente Católica Casa do Guri	R\$245.000,00
0.004 - Subvenção Social ao Departamento Assistencial Social João de Freitas Creche Irthes Terezinha	R\$253.000,00



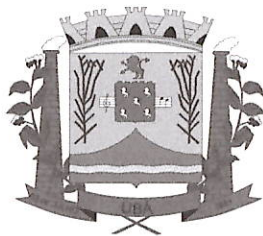
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

0.004 - Subvenção Social Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor - LUPAM	R\$289.000,00
0.005 - Contribuição Social APAE - Centro Educacional Menino Jesus	
0.005 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/UBÁ - Centro Educacional Menino Jesus	R\$378.000,00
0.350 - Subvenção Social ao Movimento Cultural São José	R\$70.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$3.382.050,00
02 07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0.042 - Subvenção Social à Entidade de Assistência Médica e Odontológica	
0.042 - Subvenção Social a Sociedade Beneficente Anália Franco	R\$310.000,00
0.042 - Subvenção Social ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá	R\$122.400,00
0.327 - Contribuição ao Consórcio Conectar	
0.327 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Custeio	R\$8.300,00
0.045 - Subvenção Social à Entidade Hospitalar de Urgência e Emergência	
0.045- Subvenção Social à Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	R\$2.311.200,00
0.045- Subvenção Social à Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	R\$4.494.000,00
0.342 - Subvenção Social à Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	
0.342 - Subvenção Social à Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	R\$ 2.750.000,00
0.354 - Subvenção Social à Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	
0.354 - Subvenção Social à Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 150.000,00
0.047 - Subvenção Social para Tratamento de Dependência Química	
0.047 - Subvenção Social ao Desafio Jovem de Ubá - DEJUB	R\$42.400,00
0.104 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/UBÁ	
0.104 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/UBÁ	R\$60.000,00
0.113 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Ubá - SIMSAUDE	
0.113 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Pessoal	R\$36.076,00
0.113 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Custeio	R\$11.924,00
0.351 - Contribuição ao Consórcio SIMSAÚDE - Esterilização de Animais	
0.351 - Contribuição ao Consórcio SIMSAÚDE - Esterilização de Animais	R\$1.500.000,00
0.203 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal da Região Sudeste - CISDESTE	
0.203 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Pessoal	R\$164.996,86
0.203 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Custeio	R\$496.207,83
0.203 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Auxílio Financeiro	R\$2.354,42
0.235 - Subvenção Social à Entidade de Assistência Médica e Odontológica	



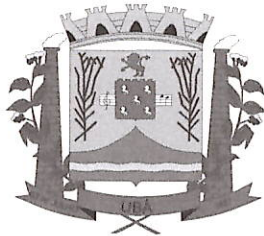
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

0.235 - Subvenção Social ao Núcleo Regional de Voluntários no Combate ao Câncer	R\$120.000,00
0.326 - Subvenção Social para Assistência e Apoio a Pacientes em Tratamento Oncológico	
0.326 - Subvenção Social à Associação de Apoio ao Paciente de Câncer - GRAPAC	R\$60.000,00
0.335 - Contribuição ao Consórcio Público ICISMEP	
0.335 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Pessoal	R\$40.935,15
0.335 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Custeio	R\$51.636,26
0.074 - Manutenção de Parcerias com OSC's/Proteção e Defesa dos Animais	
0.074 - Subvenção Social a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais - SUPASH	R\$552.000,00
(Nova) – Auxílio Financeiro à Sociedade Beneficente Anália Franco	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$13.304.430,52
02 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0.011 - Manutenção de Parcerias com OSC's/Portadores de Deficiência	
0.011 - Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/UBÁ	R\$235.243,35
0.009 - Manutenção de Parcerias para Atividades de Proteção Social Especial	
0.009 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$86.292,72
0.010 - Manutenção de Parcerias com OSC's	
0.010 - Subvenção Social ao Instituto Dr. Antônio Jacob da Paixão Carneiro	R\$22.305,80
0.010 - Subvenção Social ao Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil	R\$91.060,20
0.010 - Subvenção Social à Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade de Ubá - MG	R\$22.311,30
0.010 - Subvenção Social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas/ANCLAPS	R\$7.811,30
0.010 - Subvenção Social à Associação Monsenhor Lincoln Ramos	R\$36.807,10
0.010 - Subvenção Social Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados	R\$308.000,00
0.108 - Manutenção de Parcerias com OSC's/Estruturação da Rede de Serviço SUAS	
0.108 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$100.000,00
0.108 - Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo	R\$100.000,00
0.007 - Manutenção das Parcerias com OSC's/Crianças e Adolescentes	
0.007 - Subvenção Social à Sociedade Beneficente Anália Franco	R\$103.503,40
0.007 - Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	R\$119.855,00
0.007 - Subvenção Social à Associação Juventude pela Vida	R\$400.454,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

0.007 - Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios/Casa da Criança	R\$1.037.681,70
0.007- Subvenção Social à Sociedade Civil Casas de Educação Projeto Vida Irmã Maria de Aquino - Sociedade Civil Casas de Educação - Projeto Vida Irmã Maria de Aquino	R\$35.551,90
0.012 - Manutenção de Parcerias com OSC's/Assistência ao Idoso	
0.012 - Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 238.391,40
0.012 - Subvenção Social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas	R\$ 77.711,40
0.012 - Subvenção Social ao Centro de Convivência da Melhor Idade Rosa Mauad Jacob	R\$ 26.017,20
TOTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.049.538,32
02 10 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
0.015 - Contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas	
0.015 - Contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas	R\$14.000,00
0.071 - Subvenção Social à Entidades sem fins lucrativos	
0.071 - Subvenção Social a Associação Juventude pela Vida	R\$85.000,00
0.071 - Subvenção Social a Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá - AESBU	R\$49.000,00
0.071 - Subvenção Social à Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade	R\$28.000,00
0.036 - Subvenção Social para Fomento de Incentivo ao Esporte	
0.036 - Subvenção Social ao Clube Praça de Esportes de Ubá	R\$18.000,00
0.036 - Subvenção Social à Liga Operária Beneficente de Ubá	R\$45.000,00
0.036 - Subvenção Social à Liga Atlético Ubaense - LAU	R\$25.000,00
0.353 - Subvenção Social à Entidades sem fins lucrativos/Recurso FUMPAC	
0.353 - Subvenção Social ao Movimento Cultural São José	R\$30.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER	R\$294.000,00
02 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	
0.017 - Contribuição a entidades sem fins lucrativos	
0.017 - Contribuição à Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região - ADUBAR	R\$141.500,00
0.019 - Contribuição a entidades sem fins lucrativos	
0.019 - Contribuição à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER	R\$146.100,00
0.106 - Contribuição ao Conselho Comunidade de Execução Penal de Ubá - MG	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

0.106 - Contribuição ao Conselho Comunidade de Execução Penal de Ubá - MG	R\$145.000,00
0.323 - Manutenção do Convênio com a PMMG	
0.323 - Contribuição à Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG	R\$68.000,00
0.325 - Contribuição a entidades para atividades de desenvolvimento sustentável	
0.325 - Contribuição ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá	R\$688.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	R\$1.188.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.370.409,61

Art. 2º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

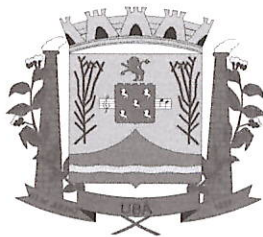
- I - atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - ter caráter assistencial ou cultural e realizar atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
- III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- IV - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2023, por autoridade local;
- V - comprovar a regularidade do mandato da diretoria;
- VI - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
- VII - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos; especificando as metas e objetivos;
- VIII - existir recursos orçamentários e financeiros;
- IX - celebrar o respectivo convênio.

Art. 5º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial a atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §2º e §6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 8º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 9º Os repasses para as Organizações da Sociedade Civil, que ocorrerem por meio de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, obedecerão aos requisitos de cada Edital.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Ubá, MG, 27 de dezembro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 28/12/2022.